



**PARECER Nº 01 DE 2019 - CDESCTMAT**

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO sobre o Projeto de Lei nº 203, de 2019, que **"Assegura, no âmbito do Distrito Federal, a divulgação de informação que facilite e incentive a adoção, o apadrinhamento e o lar temporário de animais e, dá outras providências"**.

**AUTOR: Dep. EDUARDO PEDROSA**

**RELATOR: Dep. ROBÉRIO NEGREIROS**

**I - RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação desta Comissão, o Projeto de Lei nº 203, de 2019, que "Assegura, no âmbito do Distrito Federal, a divulgação de informação que facilite e incentive a adoção, o apadrinhamento e o lar temporário de animais e, dá outras providências".

O projeto de lei, objetiva que fiquem os estabelecimentos de "*petshops*", clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres, obrigados a afixar, em locais visíveis, cartazes que facilitem e incentivem a adoção de animais domésticos, seu apadrinhamento ou lar temporário. Os cartazes devem conter todas as informações sobre as entidades que intermediarão a adoção dos animais, assim como a importância da adoção responsável, todos os cuidados necessários com o animal e o número da lei para possível consulta.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GAB. DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**



A proposição foi lida em 28 de fevereiro de 2019 e foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (CDESCTMAT) para análise de mérito.

No âmbito desta Comissão não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Conforme o art. 69-B, j, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cabe à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das proposições que versem sobre “fauna e conservação da natureza”.

O projeto de lei visa diminuir a quantidade de animais abandonados na rua, diminuindo seu sofrimento, também diminuirá a incidência de zoonoses, acidentes de trânsito envolvendo animais e até situações de violência humana contra os animais de rua.

O número de animais abandonado tem crescido de forma alarmante no Distrito Federal e o projeto em questão torna-se uma alternativa viável para combater essa triste estatística.

Incentivar essa prática se faz necessário para a população em geral, demonstrando a necessidade de apadrinhamento e adoção desses animais, tendo, este projeto, o intuito de garantir aos animais os cuidados e atenção que merecem, de forma de se evitar o abandono. Uma das práticas criminosas mais cruéis e que cresce a cada dia.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GAB. DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**



Por todo o exposto e a importância da matéria, manifestamo-nos, nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 203/2019**.

Sala das Comissões, em

2019.

**DEPUTADO**  
*Presidente*

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
*Relator*